



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	**Valor Unitário Estimado	**Total
	1	Combustível- Gasolina Comum	Litros	1500	R\$ 6,4967	R\$ 9.745,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 9.745,05

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de empresa fornecedora de combustível - gasolina comum, faz-se necessária para abastecimento dos veículos oficiais utilizados em atividades administrativas, deslocamentos institucionais, visitas técnicas e demais serviços de interesse público. O fornecimento contínuo é essencial para garantir o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os regulamentos internos da Câmara Municipal de Urucânia.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

Fornecimento de Combustível.

HAVERÁ GARANTIA DO PRODUTO?

Sim. O fornecedor responde pela qualidade e pureza da gasolina. Pode constar no Termo de Referência que a Administração pode exigir laudos de conformidade ou realizar testes de proveta a qualquer tempo, sob pena de rescisão e sanções.

Mônica de Lássia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço Menor preço por item, considerando o menor valor unitário por litro de gasolina comum
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim. Será exigido <ul style="list-style-type: none">• Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto contratado.• Licenças ambientais e autorizações da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para comercialização de combustíveis.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação de inscrição da empresa em atividade compatível com o objeto contratado;• Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na prestação de serviços de fornecimento de combustíveis; <p>Justificativa</p>

Mônica de Lássia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



	<p>A exigência de qualificação técnica visa assegurar o fornecimento contínuo e a qualidade do produto ofertado.</p>
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>Sim.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conformidade ambiental Manter todas as licenças ambientais válidas e atender às normas da ANP e órgãos reguladores.• Gestão de resíduos Adotar práticas adequadas para descarte de resíduos e prevenção de vazamentos, evitando contaminação do solo e da água.• Eficiência energética Incentivar o uso racional do combustível, com relatórios de consumo que permitam à Câmara Municipal planejar ações de redução.• Responsabilidade social Cumprir normas trabalhistas e promover condições seguras para funcionários, reforçando o compromisso com a sustentabilidade social.• Transparência e rastreabilidade Garantir sistema de controle que registre cada abastecimento, permitindo auditoria e fiscalização.
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p>Sim.</p> <p>A contratada será responsável:</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade por qualquer falha na entrega ou indisponibilidade de combustível que comprometa as atividades da Câmara Municipal.• Risco de fornecimento de combustível adulterado ou fora das especificações da ANP, devendo ressarcir prejuízos e responder legalmente.• Responsabilidade por danos ambientais decorrentes de armazenamento, transporte ou abastecimento inadequado.• Penalidades em caso de não cumprimento dos prazos, condições de fornecimento ou requisitos legais.• A empresa assume integralmente os riscos relacionados a seus funcionários, equipamentos e operações, sem transferência de responsabilidade à Câmara Municipal.
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p>Não</p>

Mônica de Cassia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	<ul style="list-style-type: none">• O combustível será fornecido diretamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal, em posto credenciado da empresa contratada.• Cada abastecimento será autorizado mediante requisição formal emitida pelo setor responsável da Câmara Municipal.• O fornecedor deverá manter sistema informatizado de controle, registrando: data, hora, veículo, quantidade abastecida e valor.• Cada abastecimento deverá gerar comprovante físico ou digital, entregue ao motorista e arquivado para conferência.• A empresa deverá disponibilizar relatórios mensais de consumo por veículo, para fins de auditoria e transparência.• O serviço será prestado de forma contínua durante todo o período contratual, garantindo disponibilidade imediata de combustível.• O pagamento será realizado mensalmente, conforme consumo efetivo, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de abastecimentos.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme demanda da Câmara Municipal de Urucânia
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim. Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de produto contínuo.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Transferência bancária.</p> <p>Onde? Conta a ser fornecida pela Contratada.</p> <p>Qual o prazo? Até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade da nota fiscal.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>

Mônica de Lássia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não haverá exigência de garantia contratual. Justificativa A não exigência de garantia contratual justifica-se em razão do baixo risco da contratação e da baixa complexidade da execução contratual.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 01 031 0001 4.004 Elemento de Despesa: 3390 30 Fonte do Recurso: 1500 Ficha: 23 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Urucânia, 15 de maio de 2025.

Mônica de Cássia

Mônica de Cássia
CPF ***.941.***-94



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20